



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e
Tomada de
Contas**

**Projeto de Lei nº 2.560 /2025
Autor: Prefeito Municipal**

Designo Relator o Vereador Marcio Luís Marques Guimarães

Em, 03 de novembro de 2025.

Vagner Mateus dos Santos
Presidente

Parecer do Relator:

Trata-se o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2026 a 2029.

Em primeira análise do projeto, baseou-se nos princípios constitucionais e na legislação específica sobre a matéria, em especial a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, artigos 165 I da Constituição Federal e na legislação específica sobre a matéria.

Esta Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, cumprindo as normas vigentes, designou audiência pública para o dia 02 de outubro de 2025, às 10 horas, publicado nos atos oficiais, bem como foi divulgada nas redes sociais o convite.

Realizada a audiência pública, com a presença dos representantes do Poder Executivo, senhores Marcelo Barboza, Superintendente de Orçamento, e equipe, que prestaram informações e esclarecimentos sobre o projeto, conforme Ata Lavrada.

Verifica-se que foi cumprido o prazo previsto no § 3º do art. 278 do Regimento Interno, que transcorreu com a apresentação da Emenda nº 3.529/2025, de autoria do vereador Igor Porto Gavazzi.

A única emenda foi protocolada em 29/10/2025 ao PL nº 2.560/2025, de autoria do vereador Igor Porto Gavazzi, tendo esta Comissão deixado de receber a mesma sem apreciação do mérito por ser intempestiva, uma vez que o prazo para apresentação de emendas se findou em 28 de outubro de 2025.

Esclarecendo outrossim, que o ponto facultativo destinado à comemoração do Dia dos Servidores Públicos, a mesma foi transferida para o dia 31(sexta-feira) de outubro.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e
Tomada de
Contas

O Projeto de Lei nº 2.560/2025, que trata a matéria (PPA/2026 a 2029), foi votado e aprovado em primeira discussão na data de 14/10/2025 e ficou aguardando a apresentação de emendas pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o preconizado no § 3º do artigo 278 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, prazo este que se encerrou na data de 28 de outubro de 2025 e a emenda protocolada em 29 de outubro.

Portando, em suma, um ato intempestivo é a consequência da preclusão temporal.

Assim entendendo que o Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2026 a 2029, protocolado nesta Casa no prazo previsto na legislação, depois de cumprido as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal prevista em seu artigo 48, parágrafo único, que foi a audiência pública realizada em 02 de outubro de 2025, o mesmo se apresenta e cumpre com suas finalidades para os exercícios de 2026 a 2029, com os programas, seus respectivos objetivos, indicadores, custos e metas da administração pública municipal e dos demais poderes, este relator emite **PARECER FAVORÁVEL** para que o projeto que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2026 a 2029 seja submetido à segunda discussão e votação em Plenário.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2025.

Marcio Luís Marques Guimarães
Presidente

Vagner Mateus dos Santos
Presidente

Claudio Valdemir de Oliveira Marques
Vice-Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira
Membro

Alexandre Rocha de Azeredo
Membro

Alcemir Gomes Moreira
Membro

Mauricio Morais Lopes
Membro
